

**PORTARIA Nº 052, DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

**A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva – RESERVA PREV**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso XV, da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 2.070/2017 do Poder Executivo Municipal,

**CONSIDERANDO** a autonomia administrativa, financeira e patrimonial do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - RESERVA PREV**, constante do artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

**CONSIDERANDO** o direito constitucional à revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos contida no artigo 37, X da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a reposição salarial concedida aos servidores públicos municipais através da Lei Municipal nº 1.241, de 07 de abril de 2022; a qual se estende aos proventos de aposentadoria e pensão dos servidores municipais;

**RESOLVE**

Artigo 1º. Conceder reajuste aos proventos de aposentadoria e pensão dos servidores integrantes do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Reserva, que não tenham seus proventos reajustados pelos índices adotados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, mediante a aplicação do percentual de 10,12% (dez inteiros e doze centésimos por cento).

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 19 de abril de 2022.



**JOSSIMARA VIEIRA XAVIER**  
Diretora-Presidente do Reserva Prev  
Portaria nº 3.130/2021